

LEI MUNICIPAL Nº. 784/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL** e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ESPECIAL** até o montante de R\$. 233.902,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e dois reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentaria Anual nº 777/2015, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, referente à Aquisição de Patrulha Mecanizada; destinado à criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
206050015.1084– AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA	
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 233.902,00
FR: Recurso Convênio Federal – R\$. 231.562,50	
FR: Recurso Próprio – R\$. 2.339,50	
T O T A L	R\$. 233.902,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) da Proposta nº. 014428/2016 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no valor de R\$. 231.562,50 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e, b) por anulação parcial ou total da seguinte dotação abaixo, de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64:

0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
040401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
999999998.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(076) 99999900 – Reserva de Contingência	R\$. 2.339,50

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 723/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 766/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 777/2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o **Projeto: 1084 – AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal